



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA
C.G.C. 01.791.276/0001-06
PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

LEI Nº 721/94

DE: 18.04.94.

"Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal
ao pagamento de despesas fixas de GERARDO
JOSÉ DURA, a estabelecer contrato de aluguel para
instalação dos servidores da SUCAL, que estão ex-
perientes na instalação de casas, estabelecendo o
preço de instalação e de manutenção, e de outros
previdenciários".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, usando de suas a-
tribuições legais, após o cumprimento de todas as formalidades de seu Regimen-
to Interno, Aprova e Sa. Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, ao pagamento de
despesas fixas para parte de Sr. GERARDO JOSÉ DURA, vítima de acidente
de automobilístico no dia 04.03.94, no Op-015, pessoa comprovadamente co-
nhecida, no valor de R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos
reais), bem como a celebração de contrato e fixar contrato de aluguel,
no valor de 35 UERs mensais, para alugar instalações de casas, incluindo no
estabelecimento de instalação e de manutenção e de outros, enquanto durar a situação
empresarial.

Artigo 2º - Conceder as despesas aqui autorizadas pelas dotações
constantes do vigente Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se mais as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA - GOIÁS, aos 18 dias
do mês de abril de 1994.

Edson Guimarães da Silva -

Prefeito Municipal.



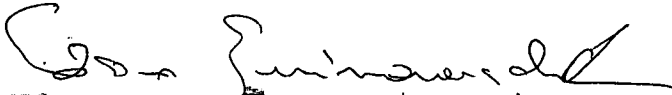
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA
C.G.C. 01.791.276/0001-06
PRAÇA JUSTO MAGALHÃES

"ATO DE SANCÃO ÀS LEIS Nºs. 750 e 751/94".

DE: 13 de abril de 1.994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e após receber os Autores das Leis, que "Autorizam e Mandam a efetivação de todo o serviço de infra-estrutura, como saneamento, esgotamento, energia, captação de água com tratamento e distribuição, no Distrito Agro-Industrial, na zona de Aldeânia, com ênfase nos bens para "Goiás Industrial", e de outras providências" e "Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal ao pagamento de despesas honorárias de GERALDO JOSE DUARA, a celebrar contrato de aluguel para instalação dos servidores da SUCAL, que estão empregados na distribuição de energia, extensão de e faze de trabalhos agr. concentrados, e de outras providências", e mandados de Projetos de Lei de autoria de Renúcio Aguiar aprovados em sessão ordinária de dia 15 de abril de 1.994, pelo presente ato, SANCIONO-AS, passando, portanto, em Lei nºs 750 e 751/94 de 13 de abril de 1.994,

CARIMATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de abril de 1.994,


"Manoel Guimarães de Faria"
Prefeito Municipal.